



EDITAL FUNDAÇÃO PAULISTANA 02/2016

Processo Seletivo Público Simplificado para as funções de COORDENADORES(AS) GERAIS, EDUCADORES(AS), COORDENADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) e ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, para atuarem, como bolsistas, nos cursos técnicos de formação inicial e continuada (FIC) de: HORTICULTOR ORGÂNICO e AGRICULTOR ORGÂNICO, vinculados à modalidade **PRONATEC CAMPO**; e RECICLADOR e OPERADOR DE PRODUÇÃO EM UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, vinculados à modalidade **PRONATEC CATADORES**.

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura – doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA – no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 16.115/2015 e o Decreto Municipal nº 56.507/2015, que estabelecem como finalidade da FUNDAÇÃO PAULISTANA o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico; a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e autoriza a concessão de bolsas aos profissionais envolvidas em suas atividades; a Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a execução da Bolsa-Formação do PRONATEC; a Resolução CD/FNDE/MEC nº 8/2013, que regulamenta a transferência de recursos financeiros federais, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC; torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para as funções de Coordenadores(as) Gerais, Educadores(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Assistentes Administrativos, para atuarem, como bolsistas, nos cursos técnicos de formação inicial e continuada (FIC) do PRONATEC, nas modalidades Campo e Catadores, a serem realizados na CIDADE DE SÃO PAULO/SP pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, instituição ofertante dos cursos, visando à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva das funções aqui relacionadas, que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

1. OBJETO: Seleção de profissionais para atuação imediata, como bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para os cursos técnicos de formação inicial e continuada (FIC) de Horticultor Orgânico e Agricultor Orgânico, vinculados ao PRONATEC – CAMPO, e para os cursos de Reciclador e Operador de Produção em Unidade de Tratamento de Resíduos, vinculados ao PRONATEC – CATADORES, e para formação de cadastro de reserva, de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção, a ser instituída pelo Diretor Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA. O bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos neste Edital. As bolsas serão

financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

2.2 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuar no âmbito do PRONATEC, em quaisquer turnos: matutino, vespertino e/ou noturno, em quaisquer dias da semana, em qualquer região da Cidade de São Paulo.

2.3 As atribuições das vagas dispostas no item 3 encontram-se descritas no ANEXO I.

2.4 As atividades desenvolvidas pelo profissional contratado por meio do presente processo seletivo não caracterizam vínculo empregatício, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

2.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

2.6 Anular-se-ão a qualquer tempo as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar no ato de sua inscrição os requisitos exigidos para candidatura e/ou se algum documento apresentado for comprovadamente inidôneo.

2.7 O(A) candidato(a) não poderá acumular mais de uma função descrita neste Edital, mesmo que haja total compatibilidade de dias e horários entre elas.

2.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS;
- b) ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- c) ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE;
- d) ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- e) ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

3. DAS VAGAS

3.1 PRONATEC CAMPO – CURSOS HORTICULTOR E AGRICULTOR ORGÂNICO

3.1.1 COORDENADOR(A) GERAL

3.1.1.1 Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.1.1.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.1.1.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Ambiental, Pedagogia.

3.1.1.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item Pontuação neste edital): Experiência comprovada em coordenação de projetos sociais, governamentais, educacionais, projetos educacionais com o poder público; extensão universitária com movimentos sociais e comunidades agrárias; experiência em atuação com agricultura/horticultura orgânica.

3.1.1.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.1.1.6 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão duração de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.1.1.6.1 O(a) profissional selecionado por este edital coordenará, conforme demanda da Fundação, o número mínimo de 02 (duas) e o máximo de 12 (doze) turmas, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre elas, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.1.1.7 Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de aula dos cursos. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.1.2 EDUCADORES(AS) - ÁREA: AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA

3.1.2.1 Do número de vagas para seleção imediata: 2 (duas)

3.1.2.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 30 (trinta)

3.1.2.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Agroecologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Geografia.

3.1.2.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item pontuação deste edital): Experiência de trabalho comprovada, de atuação teórica e prática com agricultura e horticultura orgânica; experiência em educação ambiental, educação no campo e de adultos, participação em projetos com comunidades agrárias, movimentos sociais e extensão universitária executados junto a comunidades e movimentos sociais.

3.1.2.4.1 O(a) educador(a) deve comprovar carga horária em regência de sala de aula, conforme orientação e supervisão da equipe pedagógica.

3.1.2.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.1.2.6 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.1.2.6.1 Existindo demanda da Fundação Paulistana, o(a) candidato(a) poderá ser designado para ministrar aulas em mais de 1 (uma) turma, sem limites quantitativos, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.1.2.6 Valor da Bolsa: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora (60 minutos) de aula presencial. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.1.3 EDUCADORES(AS) - ÁREA: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ACESSO A DIREITOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIA SOLIDÁRIA

3.1.3.1 Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.1.3.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.1.3.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Gestão de Políticas Públicas, História.

3.1.3.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item Pontuação deste edital): Experiência de atuação prática e/ou teórico-conceitual com educação popular, participação social, acesso a direitos, políticas públicas e economia solidária, educação de jovens e adultos, atuação junto a movimentos sociais, comunidades agrárias, projetos de extensão universitária executados junto a comunidades e movimentos sociais.

3.1.3.5 O(a) educador(a) deve comprovar carga horária em regência de sala de aula, conforme orientação e supervisão da equipe pedagógica.

3.1.3.6 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.1.3.7 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.1.3.7.1 Existindo demanda da Fundação Paulistana, o(a) candidato(a) poderá optar por ministrar aulas em mais de 1 (uma) turma, sem limites quantitativos, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.1.3.8 Valor da Bolsa: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora (60 minutos) de aula presencial. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.1.4 COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

3.1.4.1 Nº de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.1.4.2 Nº de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.1.4.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Pedagogia e Psicologia.

3.1.4.4 Requisitos exigidos (ver item Pontuação deste edital): Experiência comprovada em coordenação pedagógica de projetos; de atuação em educação no campo; educação de jovens e adultos, atuação em projetos sociais; projetos com comunidades agrárias, participação em projetos de extensão universitária, executados junto a comunidades e movimentos sociais.

3.1.4.4.2 O(a) coordenador(a) pedagógico(a) deve comprovar a realização dos encontros de orientação, conforme supervisão da equipe pedagógica da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

3.1.4.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.1.4.6 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.1.4.7 Valor da Bolsa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora de aula dos cursos. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.1.5 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3.1.5.1 Nº de vagas para seleção imediata:1 (uma)

3.1.5.2 Nº de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze).

3.1.5.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de administração, secretariado e recursos humanos.

3.1.5.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item Pontuação neste edital): Experiência na área administrativa e de gestão.

3.1.5.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.1.5.6 Horário de trabalho: O assistente administrativo necessariamente precisará estar presente nos momentos de matrícula de estudantes nos cursos e periodicamente registrando a frequência desses estudantes em sala de aula.

3.1.5.7 Valor da Bolsa: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora de aula dos cursos - O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.2 PRONATEC CATADORES – CURSOS: RECICLADOR E OPERADOR DE PRODUÇÃO EM UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

3.2.1 COORDENADOR(A) GERAL

3.2.1.1 Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.2.1.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.2.1.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Ambiental, Pedagogia.

3.2.1.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item pontuação deste edital): Experiência comprovada em coordenação de projetos sociais; governamentais; educacionais, projetos educacionais com o poder público, experiência em atuação com catadores(as)/projetos com material reciclável; extensão universitária executados junto a comunidades e movimentos sociais.

3.2.1.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.2.1.6 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão de 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.2.1.6.1 O(a) profissional selecionado por este edital coordenará, conforme demanda da Fundação, o número mínimo de 02 (duas) e o máximo de 12 (doze) turmas, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre elas, ficando sob total responsabilidade do(a)

candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.2.1.7 Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de aula dos cursos. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.2.2 EDUCADORES(AS) - ÁREA: RECICLAGEM E OPERAÇÃO EM UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

3.2.2.1 Do número de vagas para seleção imediata: 2 (duas)

3.2.2.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 30 (trinta)

3.2.2.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Biologia, Ciências da Terra, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Geografia.

3.2.2.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item Pontuação neste edital): Experiência de trabalho em projetos com catadores(as), projetos de aproveitamento de material reciclável; experiência em educação, educação ambiental, educação de jovens e adultos. Experiência comprovada de atuação com reciclagem e operação em unidades de tratamento de resíduos; projetos de extensão universitária executados junto a comunidades e movimentos sociais.

3.2.2.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.2.2.6 O(a) educador(a) deve comprovar carga horária em regência de sala de aula, conforme orientação e supervisão da equipe pedagógica.

3.2.2.7 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.2.2.7.1 Existindo demanda da Fundação Paulistana, o(a) candidato(a) poderá ser designado para ministrar aulas em mais de 1 (uma) turma, sem limites quantitativos, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.2.2.8 Valor da Bolsa: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora (60 minutos) de aula presencial. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.2.3 EDUCADORES(AS) - ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO EM UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

3.2.3.1 Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.2.3.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.2.3.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Formação técnica de nível médio nas áreas de Controle Ambiental, Meio Ambiente, Reciclagem e Segurança do Trabalho.

3.2.3.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item pontuação deste edital): experiência de trabalho com catadores(as) e projetos de aproveitamento de material reciclável; experiência

em operação de unidades de tratamento de resíduos; experiência com educação, educação ambiental, educação de jovens e adultos.

3.2.3.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.2.3.6 O(a) educador(a) deve comprovar carga horária em regência de sala de aula, conforme orientação e supervisão da equipe pedagógica.

3.2.3.7 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.2.3.7.1 Existindo demanda da Fundação Paulistana, o(a) candidato(a) poderá ser designado para ministrar aulas em mais de 1 (uma) turma, sem limites quantitativos, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.2.3.8 Valor da Bolsa: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora (60 minutos) de aula presencial. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.2.4 EDUCADORES(AS) - ÁREA: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ACESSO A DIREITOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIA SOLIDÁRIA

3.2.4.1 Do número de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.2.4.2 Do número de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.2.4.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Gestão de Políticas Públicas, História.

3.2.4.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item Pontuação deste edital): Experiência de atuação prática e/ou teórico-conceitual com educação popular, participação social, acesso a direitos, políticas públicas e economia solidária, educação de jovens e adultos, atuação junto a movimentos sociais, projetos de extensão universitária executados junto a comunidades e movimentos sociais.

3.2.4.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.2.4.6 O(a) educador(a) deve comprovar carga horária em regência de sala de aula, conforme orientação e supervisão da equipe pedagógica.

3.2.4.7 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.2.4.7.1 Existindo demanda da Fundação Paulistana, o(a) candidato(a) poderá ser designado para ministrar aulas em mais de 1 (uma) turma, sem limites quantitativos, desde que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles, ficando sob total responsabilidade do(a) candidato(a) desempenhar adequadamente suas atribuições para cada uma das turmas assumidas.

3.2.4.8 Valor da Bolsa: R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora (60 minutos) de aula presencial. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.2.5 COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

3.2.5.1 Nº de vagas para seleção imediata: 1 (uma)

3.2.5.2 Nº de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze)

3.2.5.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Ensino Superior completo nas áreas de Pedagogia e Psicologia.

3.2.5.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item pontuação deste edital): Experiência comprovada em coordenação pedagógica de projetos; educação ambiental, projetos com catadores(as) educação de jovens e adultos, atuação em projetos sociais; participação em projetos de extensão universitária realizados junto a movimentos sociais.

3.2.5.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.2.5.6 O(a) orientador(a) deve comprovar a realização dos encontros de orientação, conforme supervisão da equipe pedagógica da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

3.2.5.6 Carga Horária Prevista e Local de Realização das Aulas: Os cursos terão 160 horas, distribuídas conforme a disponibilidade de dias e horários dos espaços físicos que receberão as aulas.

3.2.5.7 Valor da Bolsa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora de aula dos cursos. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

3.2.6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3.2.6.1 Nº de vagas para seleção imediata:1 (uma)

3.2.6.2 Nº de vagas para composição de cadastro reserva: 15 (quinze).

3.2.6.3 Da escolaridade mínima exigida para candidatura: Formação técnica de nível médio completa nas áreas de administração, secretariado e recursos humanos.

3.2.6.4 Requisitos exigidos para pontuação (ver item Pontuação neste edital: Experiência na área administrativa e de gestão.

3.2.6.5 Para participar deste edital o(a) candidato(a) precisa dispor de tempo e de locomoção sem nenhum tipo de auxílio ou subvenção adicional, conforme grade horária do curso.

3.2.6.6 Horário de trabalho: O assistente administrativo necessariamente precisará estar presente nos momentos de matrícula de estudantes nos cursos e periodicamente registrando a frequência desses estudantes em sala de aula.

3.2.6.7 Valor da Bolsa: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora de aula dos cursos. O valor das horas de atividade de planejamento pedagógico, e reuniões de equipe estará incluído nesse montante e não disporá de recursos adicionais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período da **0h00 do dia 23 às 23h do dia 28 de maio de 2016**, para as (os) candidatas(os) que atendam aos requisitos deste edital. **Não serão analisadas inscrições enviadas após a data final.**

4.2 As inscrições serão aceitas única e exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço inscricoesedita0216@gmail.com, com o assunto: Inscrição + VAGA + REFERÊNCIA AO PROGRAMA (CAMPO OU CATADORES) + NOME COMPLETO. Exemplo: Inscrição – Educadora da área de Horticultura e Agricultura Orgânica – PRONATEC CAMPO – Maria Gomes da Silva.

4.3 O(A) candidato poderá se inscrever para somente uma das funções estabelecidas neste Edital.

4.4 Da documentação exigida no ato da inscrição: As inscrições serão feitas mediante entrega de Formulário de Inscrição – ANEXO II deste Edital, devidamente assinado e digitalizado, e cópias simples dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados.

4.4.1 Os documentos deverão ser enviados digitalizados em formato PDF, compactados em um único arquivo, na ordem abaixo:

- a) ANEXO II – Formulário de inscrição deste Edital, preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do documento apto a comprovar a escolaridade exigida para a vaga pleiteada (Diploma, Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão, emitidos por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC);
- c) Documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho);
- d) *Curriculum Vitae* – Máximo de duas páginas;
- e) Comprovantes de experiência docente e/ou profissional na área pretendida (Exemplo: cópias simples de contratos de trabalho, registro em carteira profissional, declarações datadas de participação em projetos etc.);
- f) Documentos comprobatórios necessários para a pontuação dos quesitos socioeconômicos conforme item 5 deste edital.

4.4.2 O candidato que não apresentar os documentos referidos nas alíneas “a” (Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado), “b” (cópia simples de documento apto a comprovar a escolaridade exigida para a vaga pleiteada) e “c” (Documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho) será imediatamente desclassificado.

4.5 A confirmação das inscrições será realizada por meio da publicação de lista com as inscrições homologadas e das indeferidas, no dia 30.05.2016, no site da FUNDAÇÃO PAULISTANA, disponível no endereço:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao_paulistana/

4.6 Para efeito de pontuação, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas. Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.

4.6.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção/classificação compreenderá em etapa única que constará da análise dos documentos relacionados no **subitem 4.4.1** deste Edital, de natureza classificatória, realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA, segundo pontuação discriminada na tabela seguinte:

Todos os Cargos			
Item	Descrição	Documento comprobatório	Pontuação
Perfil socioeconômico (pontuação máxima do quesito 3 (três) pontos)	Participante como estudante ou educador(a) dos programas PRONERA, PROJOVEM, PROEJA, PROUNI, PRONATEC, Bolsa – Trabalho, Operação Trabalho, programas oficiais de Economia Solidária ou estudantes/egressos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Documentos comprobatórios equivalentes.	1 (um) ponto. Não acumulável.

	<p>Moradores de um dos seguintes distritos paulistanos: Engenheiro Marsilac, Parelheiros, Lajeado, Jardim Ângela, Iguatemi, Jardim Helena, Grajaú, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Cidade Tiradentes, São Rafael, Guaianases, Brasilândia, Perus, Anhanguera, Pedreira, Vila Jacuí, Capão Redondo, Sapopemba, Jaraguá, Itaquera, Jardim São Luís, Parque do Carmo, Cidade Ademar, Ermelino Matarazzo, Cachoeirinha, José Bonifácio, São Mateus, Campo Limpo, São Miguel Paulista, Cidade Dutra, Jaçanã, Cidade Líder, Raposo Tavares, Vila Maria ou Cangaíba. – IDHm abaixo de 0,825 (2007).</p>	<p>Comprovante de endereço válido e recente, com data inferior a três meses.</p>	<p>1 (um) ponto.</p>
	<p>Pessoas declaradamente negras; mulheres; indígenas; quilombolas; com deficiência; participantes ou comprovadamente oriundos do CadÚnico.</p>	<p>Documentos comprobatórios equivalentes - autodeclaração ou outro.</p>	<p>1 (um) ponto para cada item contemplado. Não acumulável, exceto em questões de gênero e etnia.</p>
	<p>Pessoas que estudaram o Ensino Médio Completo em escola pública.</p>	<p>Documentos comprobatórios (histórico escolar ou declaração carimbada) equivalentes</p>	<p>1 (um) ponto.</p>

Coordenador (a) Geral - PRONATEC Campo			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada em coordenação de projetos sociais, governamentais, educacionais, projetos educacionais com o poder público.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada de coordenação de projetos sociais; projetos com comunidades agrárias, projetos de agricultura e horticultura orgânica.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano, sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

	Experiência comprovada de atuação em projetos sociais, governamentais, educacionais, projetos educacionais com o poder público.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Participação em projetos sociais; projetos com movimentos sociais e comunidades agrárias; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

Educadores(as) - Área: Agricultura e Horticultura Orgânica - PRONATEC Campo			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada no ensino teórico e prático na área de agricultura e horticultura orgânica.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

Experiência comprovada em educação ambiental, educação no campo e de adultos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
Experiência comprovada no ensino teórico e prático na área de agricultura e horticultura orgânica; experiência comprovada em educação ambiental, educação no campo e de adultos.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
Participação em projetos com movimentos sociais e comunidades agrárias; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

Educadores(as) - Área: Participação Social, Acesso a Direitos, Políticas Públicas e Economia Solidária - PRONATEC Campo			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada de atuação com educação popular.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

	Experiência de atuação prática e/ou teórico-conceitual com participação social, acesso a direitos, políticas públicas e economia solidária, educação de jovens e adultos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada de atuação com educação popular; experiência de atuação prática e/ou teórico-conceitual com participação social, acesso a direitos, políticas públicas e economia solidária, educação de jovens e adultos.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Participação em projetos com movimentos sociais e comunidades agrárias; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

Coordenador (a) Pedagógico - PRONATEC Campo			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada em coordenação pedagógica de projetos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

	Experiência comprovada de atuação na educação de jovens e adultos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada em coordenação pedagógica de projetos; experiência comprovada de atuação na educação de jovens e adultos.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Participação em projetos sociais; projetos com movimentos sociais e comunidades agrárias; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

Assistente Administrativo - PRONATEC Campo			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada na área administrativa e de gestão.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

	Experiência comprovada na área administrativa e de gestão.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
--	--	---	--

Coordenador (a) Geral - PRONATEC Catadores			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada em coordenação de projetos sociais, governamentais, educacionais, projetos educacionais com o poder público.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

<p>Experiência comprovada de atuação em projetos com catadores(as) e projetos com material reciclável.</p>	<p>Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.</p>	<p>1 (um) ponto a cada ano, sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.</p>
<p>Experiência comprovada de atuação em projetos sociais, governamentais, educacionais, projetos educacionais com o poder público; experiência comprovada de atuação em projetos com catadores(as) e projetos com material reciclável.</p>	<p>Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.</p>	<p>0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.</p>
<p>Participação em projetos sociais; projetos com movimentos sociais e comunidades agrárias; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.</p>	<p>Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.</p>	<p>0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.</p>

Educadores(as) - Área: Reciclagem e Operação de Produção em Unidade de Tratamento de Resíduos - PRONATEC Catadores			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada de atuação com reciclagem e operação em unidades de tratamento de resíduos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada de atuação em projetos com catadores(as) e projetos com material reciclável; experiência em educação, educação de jovens e adultos; educação ambiental.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada de atuação em projetos com catadores(as) e projetos com material reciclável.; experiência em educação, educação de jovens e adultos, educação ambiental.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Participação em projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3

			(três) meses.
--	--	--	---------------

Educadores(as) - Área: Segurança do Trabalho em Unidades de Tratamento de Resíduos - PRONATEC Catadores			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência em operação de unidades de tratamento de resíduos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência de trabalho com catadores(as) e projetos de aproveitamento de material reciclável; experiência com educação, educação de jovens e adultos, educação ambiental.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência de trabalho com catadores(as) e projetos de aproveitamento de material reciclável; experiência com educação, educação de jovens e adultos, educação ambiental.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

Educadores(as) - Área: Participação Social, Acesso a Direitos, Políticas Públicas e Economia Solidária - PRONATEC Catadores			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada de atuação com educação popular.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência de atuação prática e/ou teórico-conceitual com participação social, acesso a direitos, políticas públicas e economia solidária, educação de jovens e adultos, atuação junto a movimentos sociais,	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada de atuação com educação popular; experiência de atuação prática e/ou teórico-conceitual com participação social, acesso a direitos, políticas públicas e economia solidária, educação de jovens e adultos, atuação junto a movimentos sociais,	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Participação em projetos com movimentos sociais e comunidades agrárias; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3

			(três) meses.
--	--	--	---------------

Coordenador (a) Pedagógico - PRONATEC Catadores			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada em coordenação pedagógica de projetos.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) pontos a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada de atuação na educação de jovens e adultos; educação ambiental; projetos com catadores.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	1 (um) ponto a cada ano de experiência; sendo contado 0,5 (meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada em coordenação pedagógica de projetos; experiência comprovada de atuação na educação de jovens e adultos; educação ambiental.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

	Participação em projetos sociais; projetos com movimentos sociais; projetos de extensão universitária, executados junto a movimentos sociais.	Contratos declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
--	---	--	--

Assistente Administrativo - PRONATEC Catadores			
Item	Descrição	Documentos comprobatórios	Pontuação
Formação Profissional na área dos cursos (pontuação máxima 10 pontos)	Experiência comprovada na área administrativa e de gestão.	Contrato de trabalho, assinatura em Carteira de Trabalho, declarações pertinentes, datadas.	3 (três) ponto a cada ano de experiência, sendo contado 1,5 (um e meio) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.
	Experiência comprovada na área administrativa e de gestão.	Contrato de estágio, declarações pertinentes assinadas e datadas.	0,5 (meio) ponto a cada ano de estágio; sendo contado 0,25 (zero, vinte e cinco) ponto para cada ano incompleto, desde que tenha havido um mínimo de 3 (três) meses.

5.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no item 3 deste Edital.

5.2.1 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** maior tempo de experiência profissional na função almejada;
- b)** ter cursado o ensino médio em escola pública;
- c)** maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.3 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado, no dia 04.06.2016 por meio do Diário Oficial da Cidade e do endereço eletrônico da FUNDAÇÃO PAULISTANA:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao_paulistana/

5.4 Serão considerados(as) classificados(as), os(as) candidatos(as) com maior pontuação, até o limite de vagas abertas, incluindo o cadastro de reserva.

5.5 Ainda que atendam ao requisito do item anterior, serão considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) com pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Faculta-se à parte interessada, desejando informações acerca de decisões da Comissão de Seleção, acesso presencial à documentação pertinente.

6.2 Da relação de inscrições homologadas e indeferidas, caberá recurso a ser apresentado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de sua divulgação.

6.2.1 Os recursos referentes à homologação das inscrições serão recebidos em meio eletrônico até às 18h do dia 31.05.2016.

6.3 Do resultado preliminar da análise documental, caberá recurso a ser apresentado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.

6.4 Em qualquer hipótese de recurso, o requerente deverá dirigir-se à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante formulário para interposição de recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, devidamente fundamentado e enviado para o endereço eletrônico: inscricoesedita0216@gmail.com, com o assunto – RECURSO INSCRIÇÃO + VAGA + NOME COMPLETO, obedecendo ao cronograma apresentado no ANEXO IV do presente Edital. Não serão avaliados novos documentos anexados junto ao recurso.

6.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos neste Edital.

6.6 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Seleção, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no ANEXO V deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

6.7 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final, obedecendo ao cronograma apresentado no ANEXO V do presente edital, dar-se-á por meio do Diário Oficial da Cidade e do endereço eletrônico:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao_paulistana/

8. DA PARTICIPAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESISTÊNCIA DE BOLSISTAS

8.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do PRONATEC.

8.2 Após o processo seletivo, o candidato convocado para a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá apresentar as vias originais da documentação exigida no item 4, para conferência de autenticidade, e também:

- a) Documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira Profissional etc.);
- b) Documento original do CPF;
- c) Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (impresso do site do Tribunal Regional Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Para os candidatos do sexo masculino - Comprovante de regularidade com as obrigações militares;
- e) Comprovações de experiência docente e/ou profissional na área pretendida, (exemplo: cópias simples de contratos de trabalho, registro em carteira profissional, declarações de participação em projetos datadas. ou carteira de trabalho);
- f) Documentos comprobatórios necessários para a pontuação dos quesitos socioeconômicos conforme item 5 deste edital.

8.2.1 O documento exigido na alínea “b” (documento original do CPF) do item 8.2 pode ser dispensado se o número de registro do CPF constar expressamente do documento apresentado para preencher a alínea “a” do mesmo item.

8.3 O(a) profissional será previamente informado(a) sobre a grade horária e local dos cursos antes da efetivação da contratação e assinatura do Termo de Disponibilidade – Anexo III, que ocorrerão tão somente com a anuência do(a) candidato(a) em relação à grade horária apresentada.

8.4 Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros.

8.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as), comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convocados(as) a atuar em local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências deste Edital e da legislação vigente.

8.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito enviada para o e-mail: inscricoesdital0216@gmail.com, com o título “Exclusão do Cadastro Reserva – Processo Seletivo Simplificado – PRONATEC [*especificar modalidade*]”.

8.7 A validade da presente seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada ao período de realização dos cursos.

8.8 Forma de pagamento: Mensalmente, em conta corrente do Banco do Brasil aberta e administrada pelo(a) bolsista, com o valor correspondente ao número de horas trabalhadas no mês anterior multiplicado pelo valor da bolsa por hora. (Exemplo: remuneração no 1º dia útil do mês 3 = número de horas trabalhadas no mês 2 (40) x valor hora-aula (33) = R\$ 1.320,00)

8.9 Os valores poderão ser passíveis de tributos, tais como ISS, INSS e IRPF, quando houver previsão legal para tanto, cabendo a cada bolsista a sua regularização perante os órgãos tributários e de fiscalização.

8.10 Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os(as) candidatos classificados(as) e convocados(as) deverão:

- a) ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade da FUNDAÇÃO PAULISTANA;
- b) assinar o Termo de Compromisso, que será entregue no dia da convocação;
- c) sendo servidor(a) ativo(a), só poderá atuar e receber bolsa no limite da carga horária compatível com suas atribuições profissionais, e ainda, limitada a 16 (dezesesseis) horas semanais;
- d) participar da Formação Inicial, a ser divulgada no endereço eletrônico: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao_paulistana/ e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

8.11 Não poderá haver o acúmulo, por um(a) mesmo(a) profissional, de bolsas de diferentes funções previstas neste Edital, excetuando-se o de educador(a), desde que neste caso haja compatibilidade de grades horárias.

8.12 O afastamento do(a) bolsista das atividades previstas implica o cancelamento da sua bolsa, sendo este considerado por manifestação do(a) bolsista a qualquer tempo, ou por ocorrência de mais de 1 (uma) falta injustificada ou mais de 3 (três) faltas justificadas antecipadamente durante todo o período de participação como bolsista.

8.13. O não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) nas formações, a não apresentação da documentação comprobatória, a recusa em aplicar as diretrizes metodológicas e pedagógicas da FUNDAÇÃO PAULISTANA, conforme material a ser disponibilizado e formações, ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato(a) com o horário das atividades previstas para o vaga, conforme necessidade do FUNDAÇÃO PAULISTANA, implicará a perda da vaga e a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.14 As despesas decorrentes de deslocamento e alimentação do(a) bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A convocação de profissional integrante do cadastro de reserva, na ordem da classificação, dependerá da existência de vaga disponível, não preenchida por qualquer motivo.

9.4 A permanência do(a) bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura ao final de cada mês

9.5 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA ou pelo e-mail inscricoesdital0216@gmail.com, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – PRONATEC [**especificar modalidade**]”.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA, ouvida a Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura.

9.7 As atividades dos(as) profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente na FUNDAÇÃO PAULISTANA, no caso de servidores(as) ativos(as) da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pela chefia imediata, com aval do Diretor Geral.

9.8 A FUNDAÇÃO PAULISTANA publicará, sempre que necessário, as comunicações oficiais no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no endereço eletrônico:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao_paulistana/